

DECRETO Nº 1398, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

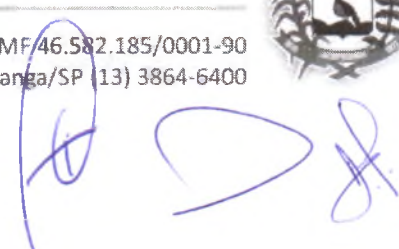
02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer</b>		
02.03.07 – Manut. Das Atividades do Ens. Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	11.500,00
Total	R\$	11.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer</b>		
02.03.07 – Manut. Das Atividades do Ens. Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	11.500,00
Total	R\$	11.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

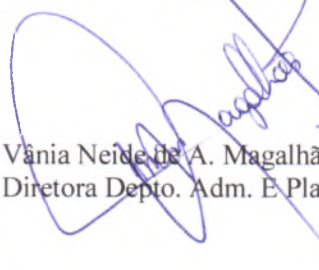


Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one.

Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravieri  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

